



ERRATA

PORTRARIA Nº. 158 DE 06 DE JANEIRO DE 2026, publicado na edição nº. 01838, de 07 de janeiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado da Bahia - Tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTRARIA Nº 158/2026

Leia-se:

PORTRARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre exoneração de Servidores em Cargos de Comissão, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os seguintes servidores, conforme o que dispõe a legislação em vigor:

BRUNA DA SILVA GOMES - DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

ILDONETE DA SILVA LOPES - DO CARGO DE VICE-DIRTORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINERVINA FERREIRA

IVANEIA PEREIRA DA SILVA - DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GILDÉCIO PEREIRA MATOS

JAINE FERREIRA MACHADO - DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VALTENCI ROCHA LEVI

MILENA GONÇALVES MACHADO - EXONERAR COMO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

MELISSA NUNES OLIVEIRA - EXONERAR COMO COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINERVINA FERREIRA

MIRTES SANDRA SILVA MATOS - EXONERAR DO CARGO SUPERVISORA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 06 de janeiro de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal



ERRATA

PORTRARIA Nº. 159 DE 07 DE JANEIRO DE 2026, publicado na edição nº. 01838, de 07 de janeiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado da Bahia - Tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTRARIA Nº 159/2026

Leia-se:

PORTRARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR PARA OS SEGUINTE CARGOS EM COMISSÃO:

IVANÉIA PEREIRA DA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA;

BRUNA DA SILVA GOMES, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA;

IDAGLÓRIA FERNANDES FARIA, PARA O CARGO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANA NERY, ANTONIO VIEIRA, CECÍLIA MEIRELES, TIRADENTES;

ILDONETE DA SILVA LOPES, PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GILDÉCIO PEREIRA MATOS;

JAINA FERREIRA MACHADO, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL GILDÉCIO PEREIRA MATOS;

REBECA BASTOS ROSA LIBÓRIO, PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINERVINA FERREIRA;

MILENA GONÇALVES MACHADO, PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINERVINA FERREIRA;

MELISSA NUNES OLIVEIRA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VALTENCI ROCHA LEVI;

MIRTES SANDRA SILVA MATOS, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA;

POLYANA PIRES DE CARVALHO SODRÉ, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DE AREIA;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130

Uibai
PREFEITURA
A CIDADE DO MEU CORAÇÃO

ORTÊNCIA SILVA LOPES, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL;
JEAN PEREIRA DE CASTRO, PARA O CARGO DE COORDENADOR;
JOSÉ DÉRCIO MATOS DE MENEZES, PARA O CARGO DE COORDENADOR;
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, PARA O CARGO DE COORDENADOR;
KEILA ARAÚJO LEVI, PARA O CARGO DE COORDENADORA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 07 de janeiro de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 003/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **TARCISIO SATEL DOS SANTOS** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 03/01/2026.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 08 de janeiro de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 004/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **ADÃO MARTINS DE CARVALHO** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 08 de janeiro de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal